



LEI MUNICIPAL Nº 754/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTOCOLO Nº _____
RECEBIDO EM 05 / 09 / 18
RESPONSÁVEL

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

04.01.27.812.2702.1.011)

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

Código	Elemento	Valor
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	265.000,00
TOTAL		265.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as fontes de recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente lei no Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

